



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do IV ARAÚJOS FEST COUNTRY, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **VISITAS TÉCNICAS, SOB AGENDAMENTO:** até o prazo final para recebimento das propostas, desde que agendado antecipadamente.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 29/05/2018 às 09h00min (Nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 29/05/2018 às 09h15min (Nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida 1º de Janeiro, 1748, Centro – Araújos/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:** licitacao@araujos.mg.gov.br; Telefone (37) 3288-3010.
- **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo de Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta de Contrato – Anexo VIII;
 - ✓ Modelo de Atestado de Visita Técnica – Anexo IX;
 - ✓ Modelo de Planilha de Custos – apresentar junto à proposta – Anexo X.



PREÂMBULO

O Município de Araújos/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, DIA 29/05/2018 às 09h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive o Decreto Municipal nº 255/2010, que institui e regulamenta a modalidade Pregão; Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do IV ARAÚJOS FEST COUNTRY, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, em conformidade com o constante nos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:
- 2.1.1 – Credenciamento junto à pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
 - 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
 - 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



- 2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.
- 2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

- 2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:
- 2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal de Araújios/MG;
- 2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 – Tiver contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta do Município de Araújios/MG, por inadimplência.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto à Pregoeira devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.
- 3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*
- 3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.
- 3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.
- 3.4 – *Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar 123/2006.*
- 3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento.*



Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital, devendo constar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e email, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o objeto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 – Preço total global, em moeda corrente do País, em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula, devendo contemplar todos os eventos previstos neste certame.
- 4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 4.1.5 – A proposta deverá ser elaborada de acordo com a descrição do objeto, Anexo I, indicando nela quais os shows e o Locutor de Rodeio que o proponente se propõe a apresentar, dentro dos critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Araújios, descrevendo cada dia e qual atração musical irá se apresentar.
 - 4.1.5.1 – Os shows propostos para a IV ARAÚJIOS FEST COUNTRY deverão ser apresentados pelas atrações musicais sugeridas pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. Ex.: quinta-feira (banda/dupla...) sexta-feira (banda/dupla...), sábado (banda/dupla...) domingo (banda/dupla).
- 4.1.6 – A empresa licitante deverá anexar à proposta comercial os contratos que a habilitam negociar em nome das atrações musicais e do locutor de rodeio ofertados, sob pena de desclassificação.
- 4.1.7 – Anexa à proposta, deverá ser juntada a Planilha de Custos para realização do evento, conforme modelo sugerido no Anexo X, sob pena de desclassificação da licitante/proponente.

4.2 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, hospedagem, alimentação do pessoal necessário para a prestação dos serviços, conforme especificado no Anexo I, bem como fretes, taxas, seguros, mão-de-obra, taxas do ECAD, impostos, obrigações sociais/previdenciárias, ligação provisória de energia, ISSQN da bilheteria, projeto temporário do Corpo de Bombeiros e tudo o que for necessário ao cumprimento do objeto deste certame, evento a ser realizado no local determinado pela Administração Municipal.

4.4 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão pelo licitante ou seu representante legal, se devidamente credenciado.

4.4.1 – Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 01 e 02, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que



identificará a Licitação a que se refere, para o caso da licitante que não se fizer representar na sessão e pretender participar apenas com proposta escrita.

4.4.2 – A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

4.5 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de mais nenhum licitante.

5.4 – Será declarada classificada, pela pregoeira, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, que contemple a integralidade do objeto licitado e que atenda às exigências constantes deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao disposto no item 4.3.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.



- 5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, à Prefeitura Municipal de Araújios, no prazo de 24 horas, planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:
- 6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- 6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII;
- 6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.
- 6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.
- 6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.4.1 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO GLOBAL ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente instruído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será da pregoeira, se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.



Cláusula 8ª – DO CONTRATO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores habilitados, a Administração Municipal convocará o vencedor do certame para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato.

8.2 – Poderá a proposta da licitante vencedora ser desclassificada até a assinatura do Contrato, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do Extrato de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço".

8.4 – Do Contrato constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e da empresa contratada.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço (NAF – Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), ou antes disso, se esgotadas as obrigações das partes.

Cláusula 10 – DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1 – O evento IV ARAÚJOS FEST COUNTRY deverá ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2018.

10.2 – O local a ser realizado o evento IV ARAÚJOS FEST COUNTRY será o Parque de Exposições.

Cláusula 11 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

11.2 – O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

11.2.1 – Nos prazos e horários previstos neste instrumento, e constará da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

11.2.2 – De acordo com as especificações exigidas nos Anexos I e II.

11.3 – O recebimento definitivo do Objeto se dará depois da:

11.3.1 – Verificação da conformidade com as quantidades, especificações e demais exigências constantes da respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e deste Edital.



11.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por servidor responsável pelo recebimento.

11.5 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades.

Cláusula 12 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.04.122.0055.2029 – MANUT. DIV. DE SERV. GERAIS 3.3.90.39-00 - ficha 64

12.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Financeiro da Prefeitura Municipal, em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, vencíveis, a primeira em até 30 (trinta) dias da realização do evento e as demais a cada 30 (trinta) dias da primeira, depois atestada a efetiva prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal correspondente, acompanhada de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, na forma prevista neste edital.

12.3 – Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até averiguação e aplicação de sanções, se for o caso.

12.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Cláusula 13 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 – O servidor público municipal, responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente certame será indicado pelo Chefe do Poder Executivo até a assinatura do contrato.

13.3 – A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar o fornecimento/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o Contrato nos termos da legislação vigente.

Cláusula 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa que seja aceita pela Prefeitura Municipal de Araújos/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

14.1.1 – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 14.1.2 – multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, na execução total ou parcial do objeto;
- 14.1.3 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 14.1.4 – Advertência.
- 14.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.
- 14.3 – As multas lançadas pelo Município de Araújos, com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Araújos, via Setor Financeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Araújos.
- 14.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Araújos, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 14.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araújos, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- 14.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 – DA VISITA TÉCNICA

- 15.1 – A visita técnica poderá ser realizada até o prazo final para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 29 de maio de 2018, desde que agendada antecipadamente, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VIII), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação”.
- 15.2 – A Administração Municipal indicará o seu representante para coordenar a Visita Técnica.
- 15.3 – A visita técnica ao local poderá ser feita pelo **representante da empresa** (entende-se representante da empresa: **qualquer pessoa vinculada à mesma com capacidade para levantamentos técnicos necessários**).
- 15.4 – A comprovação do vínculo do representante com a Licitante deverá se dar através da apresentação da cópia das páginas identificadoras da Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo empregatício, cópia do Contrato Social ou equivalente,



no caso de participação societária, ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida, para o caso de Contratado.

15.4.1 – As cópias dos documentos deste item deverão estar autenticadas em Cartório, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As impugnações ao Edital, recursos, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos – MG.

16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.3 – É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 – A pregoeira, no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5.1 – Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário, do primeiro dia útil subsequente.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 28/08/2018 pelo fone (37) 3288-3010 ou pelo e-mail licitacao@araujos.mg.gov.br, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser prestados por ocasião da visita técnica.

16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira.

16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Nova Serrana/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:



- 17.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;
- 17.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;
- 17.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;
- 17.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;
- 17.13.5 – Modelo de Carta Proposta Comercial – Anexo V;
- 17.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;
- 17.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
- 17.13.8 – Minuta de Contrato – Anexo VIII;
- 17.13.9 – Modelo de Atestado de Visita Técnica – Anexo IX;
- 17.13.10 – Modelo de Planilha de Custos – apresentar junto à proposta – Anexo X.

17.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro – Araújos/MG, no horário das 13h00min às 16h00min ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal: www.araujos.mg.gov.br.

Araújos, 11 de maio de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO IV ARAÚJOS FEST COUNTRY, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMAROTES, SANITÁRIOS E OUTROS, PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, ETC; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECIMENTO DE TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DOS EVENTOS, CONFORME DETALHADO NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Araújios, 11 de maio de 2018.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA OFICIAL**



ANEXO II DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 037/2018 – Pregão Presencial nº: 023/2018

01 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do IV Araújos Fest Country. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como: palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, conforme especificado neste Edital.

02 – JUSTIFICATIVA

Trata-se de evento que já se tornou tradicional, sendo aguardado por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por se tratar de evento tradicional, a Prefeitura Municipal de Araújos pretende proporcionar a todos grandes espetáculos com artistas renomados e com uma estrutura profissional.

Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento.

03 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	SHOWS ARTÍSTICOS 21 A 23 DE JUNHO	
1.1	QUINTA-FEIRA – 21 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ENTRADA FRANCA ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL, TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: A) PEDRO PAULO E ALEX, OU B) GUILHERME E SANTIAGO, OU C) LÉO MAGALHÃES, OU D) MICHEL TELÓ, OU E) JOÃO BOSCO E VINICIUS, OU F) JOÃO NETO E FREDERICO.	01
1.2	SEXTA-FEIRA – 22 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL, TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: A) AMADO BATISTA, OU B) DANIEL, OU C) VICTOR E LEO, OU D) MATOGROSSO E MATHIAS, OU E) ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, OU F) CESAR MENOTTI E FABIANO.	01
1.3	SÁBADO – 23 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL, TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: A) EDUARDO COSTA, OU B) VITOR E LEO, OU C) ZÉ NETO E CRISTIANO, OU D) FERNANDO E SOROCABA, OU	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	E) JADS E JADSON, OU F) MATEUS E KAUAN.	
1.4	LOCUÇÃO DO RODEIO: QUINTA A SÁBADO – LOCUTOR DE RODEIO, LOCUTOR COM RECONHECIMENTO NACIONAL, TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: GLEIDYSON RODRIGUES, ALMIR CAMBRA, FABIO PEREIRA, MARCOS BRASIL OU PIRACICABANO OU HUMBERTO JUNIOR.	01
02	ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO	
2.1	ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO: ✓ LOCUTOR COMERCIAL, ✓ 2 (DOIS) JUÍZES DE RODEIO ✓ 06 BRETES ✓ 02 PORTÕES CENTRAIS PARA RETORNO DOS ANIMAIS COM MEDIDA DE 1,50M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA. ✓ 2 PORTÕES PARA RETORNO DOS COMPETIDORES AO LADO DOS PORTÕES CENTRAIS COM MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA. ✓ 4 GRADES PARA MONTAGEM DE QUERÊNCIA DOS ANIMAIS E 1 FACÃO PARA SOLTA. ✓ 60 GRADES PARA ARENA NO TAMANHO DE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA. ✓ TROPAS COMPLETAS COMPOSTAS POR, BOVINOS E PEÕES 25 MONTARIAS; ✓ MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES DE RODEIO COMPOSTAS POR: 2 (DOIS) PALHAÇOS SALVA VIDAS E PEÕES COM A POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE PEÕES PROFISSIONAIS QUE EVENTUALMENTE O SOLICITEM NOS DIAS DE EVENTO; ✓ APRESENTAÇÕES DE RODEIOS DURANTE OS 3 DIAS DO EVENTO, COM O MÍNIMO DE 25 (VINTE E CINCO) MONTARIAS/DIA EM TOUROS, ✓ SEGURO DE VIDA/ACIDENTES PESSOAIS DE TODOS OS PEÕES, JUIZ E SALVA-VIDAS; ✓ 60 METROS DE ARQUIBANCADA ✓ AS PREMIAÇÕES DOS RODEIOS DE BOVINOS SÃO: 1º LUGAR 5.000,00 2º LUGAR 3.000,00 3º LUGAR 2.000,00 4º LUGAR 1.500,00 5º LUGAR 1.000,00 ✓ ARQUIBANCADA MEDINDO NO MÍNIMO 40 METROS COM 12 DEGRAUS. ✓ SHOW PIROTÉCNICO: - OS FOGOS DE ARTIFÍCIO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FESTA, DISPARADOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO AO INÍCIO DO RODEIO, COM MAIOR INTENSIDADE E DIFERENCIAL NA ABERTURA E NO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES. CONTENDO NO MÍNIMO: 60 PEÇAS DE ROJÕES TREME-TERRA; 18 PEÇAS DE MORTEIROS TIRO SECO; 240 PEÇAS DE ROJÕES DE VARAS – “EXPLOÇÃO DE CORES”; 27 PEÇAS DE MORTEIROS DE 4” (CORES VARIADAS); 12 PEÇAS DE MORTEIROS DE 5” (CORES VARIADAS); 09 PEÇAS DE MORTEIROS DE 6” (CORES VARIADAS); 16 PEÇAS DE MORTEIROS DE 5” / CASCATAS DE 5”; 04 PEÇAS DE MORTEIROS DE 7” / FOLHA SECA PRATEADA; 02 PEÇAS DE MORTEIROS DE 8” / FOLHA SECA; 01 RAJADA DE 7.0 – 20 TIROS. ✓ A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DURANTE TRÊS DIAS DO EVENTO A TRADICIONAL PROVA DOS TRÊS TAMBORES, COM NO MÍNIMO 15 PARTICIPANTES E COM PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO AO TERCEIRO LUGAR, DANDO CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E PARA AS CONCORRENTES.	01
03	ESTRUTURA GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

3.1	<p><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u> BANHEIROS QUÍMICOS: DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS: - 20 BANHEIROS FEMININOS; - 20 BANHEIROS MASCULINOS. <u>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</u> AS ESTRUTURAS OFERTADAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS À COMODIDADE DOS USUÁRIOS, COM ASSEPSIA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO. A MANUTENÇÃO DESSAS ESTRUTURAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOS 01 (UMA) VEZ A CADA DIA DE EVENTO.</p>	01
3.2	<p><u>CAMAROTE</u> 40 CAMAROTES, DIVIDIDOS NO TAMANHO DE 20 X 50 M, EM TRÊS NÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO EM TODO SUA EXTENSÃO, CARPETADO, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO. <u>300M² DE ÁREA VIP</u> COM PISO ELEVADO, MEDINDO 20X10M PISO CARPETADO COM GUARDA CORPO EM TODA SUAS EXTENSÃO, 02 ESCADAS DE ACESSO.</p>	01
3.3	<p>03 SERVIÇOS POR DIA, DURANTE 02 DIAS, DE TRANSPORTES UTILIZANDO VEÍCULO TIPO VAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS BANDAS DURANTE O EVENTO.</p>	06
3.4	<p>PALCO PROFISSIONAL GRANDE PORTE 14 X 16 METROS: ✓ FECHADO COM SOMBRITE PRETO; ✓ COBERTURA EM LONA VINÍLICA ANTI-CHAMAS; ✓ GUARDA CORPO EM VOLTA DO PALCO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ✓ ESCADAS COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ✓ 03 ESTRUTURAS DE CAMARINS DE 5 METROS X 5 METROS DE MATERIAL DE EQUITANOL. ✓ 01 HOUSE MIX DUPLO; ✓ 02 TORRES PARA P. A. FLY; ✓ 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS; E ✓ ESTRUTURAS PARA CORREDOR DE PÂNICO EM FRENTE AO PALCO.</p>	01
3.5	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO: ✓ SISTEMA DE PA (POWER AMPLIFER), OS PA'S DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - 16 CAIXAS POR LADO, COM 02 OU 03 VIAS; - 02 FALANTES DE 15", 12" OU 10", MAIS DRIVER; - 12 CAIXAS POR LADO DE GRAVES COM 02 FALANTES DE 18". - O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA EXIGIDA PELAS CAIXAS. - 01 CONSOLE MIXER DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, 08 VCA'S, 08 SUBGRUPOS, 08 AUXILIARES. <u>MARCAS SUGERIDAS (SIMILAR OU SUPERIOR / PARÂMETRO):</u> • MIDAS – MODELOS: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 OU LEGEND; • YAMAHA – MODELOS: PM1D, PM5D, DM2000 OU PM4000; • AMEK: MODELO RECALL. - 01 PROCESSADOR DIGITAL PA - MARCAS (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX OU YAMAHA); - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS ESTÉREO PA – MARCAS (BSS, KLARK OU TEKNIK); - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS INSERT - MARCAS (BSS, KLARK OU TEKNIK); - 10 COMPRESSORES PARA INSERT – MARCAS (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK OU TEKNIK); - 08 NOISE GATES PARA INSERT (MARCAS: BSS, DRAWMER, KLARK OU TEKNIK); - 04 PROCESSADORES DE EFEITO (MARCAS: LEXICOM PCM 90, 80, 70 OU YAMAHA SPX 990); - 01 CD PLAYER.</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	<p>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CONSOLE MIXER DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS COM 20 VIAS MAIS LR.- MODELOS: XL4, XL250 OU HERITAGE 3000;- MODELOS: PM5D, PM4000 OU MC7 EXPANDIDA PARA 24 VIAS;- MODELOS: SM24 OU SM20;- 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR- 08 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO.- 08 NOISE GATES PARA INSERT- 04 PROCESSADORES DE EFEITO- 02 SIDE FILL LR – MODELOS: EAW KF850, CELESTION, JBL OU STANER SENDO 02 COLUNAS POR LADO;- 12 MONITORES;- 01 SUB-WOOFER PARA BATERIA – MODELOS E: EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 OU CELESTION.5;- 01 APARELHO PARA CONTRABAIXO: 01 AMPLIFICADOR GK 800 OU SUPERIOR COM 01 CAIXA DE 01 FALANTE DE 15” E 04 FALANTES DE 10”.- 01 APARELHO PARA CONTRABAIXO: 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN EM PERFEITAS CONDIÇÕES;- 01 BATERIA COMPLETA; <p>A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS OBEDECERÃO AS NORMAS (RIDERS) ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DAS BANDAS.</p> <p>OBS: SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DAS BANDAS.</p>	
3.6	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</p> <p>112 LÂMPADAS PAR 64; 02 SET LIGHT; 32 ACL; 06 MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS CADA; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 BOX TRUSS; 01 CUBO; 02 VARAS; GELATINAS; 01 CONSOLE DE NO MÍNIMO 60 CANAIS: MARCA: AVOLITES; 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F100; 02 FONES INTERCOM; 30 MOOVING LIGHTS SPOT 575; 01 CONTROLE PARA OS MOOVING – AVOLITES.</p> <p>OBS: ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DAS BANDAS.</p>	01
3.7	<p>02 GERADORES DE 250 KVA, UM EM STAND BY E OUTRO LIGADO O TEMPO TODO, DESDE QUE A BANDA CHEGUE PARA MONTAGEM DE PALCO, ATÉ O FINAL DE APRESENTAÇÃO, JÁ INCLUSO DIESEL E MÃO DE OBRA.</p>	02
3.8	<p>100 PEÇAS DE GRADIL, MÍNIMO, PARA ORGANIZADOR DE PÚBLICO, PARA SEREM AFIXADOS EM FRENTE AO PALCO, BILHETERIAS, ENTRADAS E EM ATENDIMENTO À POLÍCIA MILITAR.</p>	100
3.9	<p>450 MTS DE FECHAMENTO, MÍNIMO, DE LATÃO NO TAMANHO DE 2,00 X 2,20 M CADA PLACA.</p>	450
3.10	<p>CAMARIM DE OCTANORME: 01 (UMA) MONTAGEM CAMARIM PARA BANDAS, ESTRUTURAS / CONSUMO 2(DOIS) CAMARINS MEDINDO 4X4, 2 ÁREAS DE SERVIÇOS NAS LATERAIS</p>	01
3.11	<p>06 (SEIS) CABINES PARA VENDAS DE FICHAS</p>	01
3.12	<p>ELETRICISTA:</p> <p>01 (UM) ELETRICISTA E 02 (DOIS) AUXILIARES, PARA LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTÃO NO EVENTO. O ELETRICISTA E SUA EQUIPE DEVERÃO LIGAR E INSTALAR, AS BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PORTÕES DE ACESSO, PORTÕES DE EMERGÊNCIA, LUZES DE EMERGÊNCIA DAS TENDAS, STANDS E OUTROS.</p>	01
3.13	<p>EQUIPE DE CARREGADORES:</p> <p>EQUIPE CONTENDO MÉDIA DE 12 CARREGADORES POR DIA PARA CARGA E DESCARGA DE INSTRUMENTOS E CENÁRIOS DOS ARTISTAS DURANTE OS DIAS DO EVENTO.</p>	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

3.14	EQUIPE DE PRODUTORES: EQUIPE CONTENDO 03 PRODUTORES QUE IRÃO COORDENAR, CAMARINS, SEGURANÇA, HORARIOS DE INICIO DAS ATIVIDADES, RODEIO ETC.	01
3.15	ALIMENTAÇÃO: LANCHE PARA 20 POLICIAIS POR DIA DURANTE 03 DIAS DE EVENTO.	60
3.16	EQUIPE DE BILHETEIROS: 04 PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA VENDA DE INGRESSOS.	01
3.17	EQUIPE DE VIGIAS: 03 PROFISSIONAIS, MÍNIMO, PARA PROTEGER A ESTRUTURA DURANTE O PERÍODO EM QUE A FESTA NÃO ESTARÁ ACONTECENDO.	01
04	DIVULGAÇÃO	
4.1	CD'S PROMOCIONAIS, COM AS PRINCIPAIS MUSICAS DOS ARTISTAS.	2.000
4.2	OUT DOOR'S, FORMATO 9X3 EM COCHE, 04 CORES – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUINDO ALUGUEL DAS PLACAS, SENDO AFIXADOS NA CIDADE E REGIÃO	12
4.3	CARTAZES, FORMATO 2 EM COCHE, 4 CORES, COM A RESPECTIVA COLOCAÇÃO NAS CIDADES DA REGIÃO.	700
4.4	HORAS DE VEICULAÇÃO EM CARRO DE SOM NAS CIDADES DA REGIÃO.	300
4.5	SESSOES POR DIA DURANTE 15 DIAS EM RADIOS AM, FM E RÁDIOS COMUNITÁRIAS LOCAIS E DA REGIAO	2.000
4.6	MINI-DOOR: FORMATO 1,50MX1,00 M, EM COCHE, 4 CORES – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUINDO ALUGUEL DAS PLACAS.	300
4.7	PANFLETOS FORMATO 50X30 CM EM COCHE, 4 CORES, COM A RESPECTIVA COLOCAÇÃO NAS CIDADES DA REGIÃO.	10.000
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NAS PORTARIAS, BILHETERIAS, PALCOS, E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO	
5.1	EQUIPE DE APOIO: ✓ A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 120 HOMENS PARA ATUAREM EM: CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS, SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS DIAS DO EVENTO.	01
06	CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS	
6.1	APARTAMENTO DE CASAL: CAMA DE CASAL, COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, FRIGOBAR, BANHEIRO E TV.	06
6.2	APARTAMENTO INDIVIDUAL: CAMA COM COLCHÃO DE MOLA, VENTILADOR AVULSO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO E TV.	06
6.3	APARTAMENTO DUPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO, FRIGOBAR E TV.	06
6.4	APARTAMENTO TRIPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO, FRIGOBAR E TV.	06
6.5	APARTAMENTO CONJUGADO: UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO, COLCHÕES DE MOLA, FRIGOBAR, VENTILADOR DE TETO, BANHEIRO E TV	06
6.6	APARTAMENTO CONJUGADO 2: UMA CAMA DE CASAL E DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, COLCHÕES DE MOLA, BANHEIRO, VENTILADOR AVULSO, BANHEIRO E	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	TV.	
6.7	QUARTO DUPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, BANHEIRO COLETIVO.	06
6.8	STANDARD SOLTEIRO– CAMA DE SOLTEIRO BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR	06
6.9	STANDARD CASAL – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR.	06
6.10	STANDARD DUPLO – DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR.	06
6.11	EXECUTIVO – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E AR CONDICIONADO	06
6.12	PANORÂMICO SOLTEIRO – CAMA DE SOLTEIRO BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO E VARANDA.	06
6.13	PANORÂMICO CASAL – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO E VARANDA. NÚMERO DE APARTAMENTOS NESTA CATEGORIA	06
6.14	MASTER – CAMA DE CASAL KING BOX, BANHEIRO, BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM COM CROMOTERAPIA, TV LCD 40”, FRIGOBAR, INTERNET, DVD PLAYER, TELEFONE E VARANDA	6
6.15	POUSADA COM QUARTO SIMPLES COM 2 A 6 CAMAS COM TV, INTERNET, BOA VENTILAÇÃO	100
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE.	
7.1	200 (DUZENTAS) REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO GERAL PARA A EQUIPE, E/OU ARTISTAS CONTENDO NO MÍNIMO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SERVIÇOS DE FORNECIMENTO EM LANCHES E REFEIÇÕES) SELF-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO: 01 TIPO DE: ARROZ, FEIJÃO, 03 TIPOS DE SALADA, 01 TIPO DE BATATA FRITA MOLHO OU FAROFA, VERDURAS E PELO MENOS 02 TIPOS CARNES - ACOMPANHADO DE UM SUCO, REFRIGERANTE OU ÁGUA	200
7.2	04 SERVIÇOS DE BUFFET ARTISTAS PRINCIPAIS COM SALGADOS DIVERSOS, CONTENDO EMPADINHAS, PASTEIS, COXINHAS, EMPANADOS, SANDUÍCHES NATURAIS AMBOS COM SABORES DIVERSOS, INCLUINDO SUCOS NATURAIS, FRUTAS, WHISK, ENERGÉTICOS, REFRIGERANTES	03
7.3	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS E PRODUÇÃO	120
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES	
8.1	IMPRESSÃO E CONTROLE INGRESSOS CAMAROTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO (1800 TICKET’S).	01
8.2	IMPRESSÃO E CONTROLE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO EDITAL (12.500 TICKET’S)	01
09	TENDAS	
9.1	TENDAS 10X10M COM O PÉ DIREITO DE 4 METROS COM LONA ANTI CHAMAS.	06
9.2	BARRACAS BAR NO MÍNIMO NO TAMANHO DE 03X03 M	10
9.3	TENDAS 5X5 M COM O PÉ DIREITO DE 4 METROS COM LONA ANTI CHAMAS.	04

04 – CONDIÇÕES GERAIS



Para participação nesse certame, os concorrentes deverão também observar:

- 1 – O primeiro dia (21 de junho) será de entrada gratuita, disponibilizado pela contratada, que usará toda a estrutura montada para o evento, garantindo-se a mesma qualidade dos dias posteriores, a estrutura deverá ser mantida no domingo para realização de ações que assim se fizerem necessárias.
- 2 – O posto de atendimento médico deverá estar convenientemente instalado, no mínimo, em tenda 4m X 4m;
- 3 – Deverão ser apresentadas cartas de exclusividade de data para cada artista ofertado juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação;
- 4 – O município de Araújios indicará uma Comissão encarregada da fiscalização e certificação de que todos os itens serão cumpridos, sob pena de multa;
- 5 – É de responsabilidade da contratada a oferta e coordenação de “Equipe de apoio” constante de:
 - bilheteiras;
 - recepcionistas para a entrada do evento;
 - recolhedores de ingressos;
 - pessoas para manutenção e limpeza de todo o espaço nos dias do evento;
- 6 – É de responsabilidade da contratada a apresentação de audiovisuais, bem como sua projeção, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;
- 7 – A empresa vencedora poderá gerir estacionamento e praça de alimentação.
- 8 – Os ingressos disponibilizados à população deverão obedecer aos seguintes preços:
PASSAPORTE PARA TODOS OS DIAS:
 - ✓ 1º lote: R\$ 70,00 (setenta reais);
 - ✓ 2º lote: R\$ 80,00 (oitenta reais).

OBSERVAÇÃO: Os pontos de vendas, e as datas de venda de passaporte deverão ser informados 15 dias antes da data de início do evento.

PORTARIA/BILHETERIA:

- Dia 22 de junho de 2018 – R\$ 60,00 entrada inteira e R\$ 30,00 meia entrada;
- Dia 23 de junho de 2018 – R\$ 60,00 entrada inteira e R\$ 30,00 meia entrada.

9 – São também de responsabilidade da licitante vencedora as taxas, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização dos eventos, principalmente:

- ✓ ECAD;
- ✓ Impostos.

Araújios, 07 de maio de 2018.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA OFICIAL**



ANEXO III DO EDITAL

CREDENCIAMENTO
(modelo)

Processo nº: 037/2018
Pregão Presencial nº: 023/2018

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Araújios, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 023/2018, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO
(modelo)

Processo nº: 037/2018
Pregão Presencial nº: 023/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação (Anexo VII).

Assinatura
(identificação)



ANEXO V DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

À Prefeitura Municipal (Setor de Licitações)
ARAÚJOS/MG

Em atenção ao Pregão Presencial nº 023/2018, apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que:

- ✓ Os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- ✓ O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- ✓ Planilha de Custos para realização do evento encontra-se em anexo;
- ✓ Contratos para as datas e artistas ofertados, conforme documentação acostada.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO IV ARAÚJOS FEST COUNTRY DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, PRINCIPALMENTE OS ANEXOS I E II (TERMO DE REFERÊNCIA), E SEGUINTE ATRAÇÃO: 21/06: _____; 22/06: _____; 23/06: _____;	SERVI ÇO	01	
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:				

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		nº:	
Bairro:		Araújos:	CEP:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:	

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO
(modelo)

Processo nº: 037/2018
Pregão Presencial nº: 023/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VII DO EDITAL
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial 023/2018

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 – HABILITAÇÃO FISCAL

- 2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 2.2 – Certificado de regularidade do FGTS (CRF/FGTS);
- 2.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 2.4 – Certificado de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 2.5 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 2.6 – Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br
- 2.7 – Declaração de Menor Empregado – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).

OBSERVAÇÃO: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 3.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

4 – CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 4.1 – Deverá ser apresentado um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a realização de evento similar ao ora licitado, com chancela pelo CREA.
- 4.2 – Certificado de Visita ao local do evento, expedido pelo Município de Araújos/MG, indicando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, Objeto desta licitação, o que poderá ser obtido quando da realização da visita técnica.
- 4.3 – Declaração pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão da documentação, junto ao Instituto Mineiro Agropecuário – IMA e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, devidamente assinado pelo responsável e técnico.
- 4.4 – Certificado de Cadastro da empresa licitante junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) em atividade Organizadora de Eventos.
- 4.5 – Certidão de Registro e Quitação da empresa (PJ) e do profissional (PF) junto ao CREA/MG.
- 4.6 – Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA/MG, cujo o nome deverá constar na certidão do CREA, exigida no item acima.
- 4.7 – Cadastro Técnico Federal, certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente – IBAMA
- 4.8 – Comprovante de aptidão em montagens e execução de espetáculos pirotécnicos através de cópia da Carteira de Blaster, expedida pela Polícia Civil, Departamento Estadual de Operações Especiais (DEOE), delegacia especializada de armas, munições e explosivos (DEAME). Comprovando o vínculo empregatício através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório ou através da CTPS, Licença de regularidade junto a SEAME (setor de armas, munições e explosivos expedida pela Polícia Civil).

5 – DECLARAÇÕES

- 5.1 – Declaração de possuir condições econômico-financeiras para instalar e exercer a atividade prevista no objeto deste Pregão;
- 5.2 – Declaração expedida pela empresa de que trabalha de acordo com as normas de segurança do trabalho, conforme legislação vigente.

Araújos, 11 de maio de 2018.

**SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA OFICIAL**



ANEXO VIII DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/2017

EXTRATO	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino.
CONTRATADA	_____
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da IV ARAÚJOS FEST COUNTRY.
PRAZO	O presente <u>Contrato</u> terá duração até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
VALOR	O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira em até 30 (trinta) da realização do evento, e as demais a cada 30 (trinta) dias, após emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante aprovação pela Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.04.01.04.122.0055.2029 – MANUT. DIV. DE SERV. GERAIS 3.3.90.39-00 - ficha 64
PROC. LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
DATA DO CONTRATO	___/___/2018.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – CNPJ nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 712.709.656-20 e do RG nº M-4.203.138, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF _____, com sua sede na cidade de _____, à (endereço) _____, nº _____ – (bairro) _____, neste ato representada pelo senhor _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da CI nº _____, expedida pela SSP/___ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à (endereço) _____, nº _____ – (bairro) _____, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 e em conformidade com os dispositivos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, têm entre si, justo e contratado o presente INSTRUMENTO, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contrato a prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do IV ARAÚJOS FEST COUNTRY. A empresa deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias dos eventos, de conformidade com as informações constantes nos Anexos I e II, partes integrantes do Edital, bem como outras exigências editalícias do Pregão Presencial 023/2018, a que este instrumento está vinculado, independente de transcrição.

CLAUSULA 2ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – O acompanhamento e fiscalização deste instrumento serão realizados pelo Setor de Compras, em conjunto com a Controladoria, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES

No cumprimento deste Contrato, as partes se comprometem respectivamente, a atenderem às normas seguintes:

3.1 – A CONTRATADA se compromete a:

- 3.1.1 – Nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 3.1.2 – Executar o objeto do contrato, nos termos citados na cláusula 1ª e no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial 023/2018.
- 3.1.3 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos no objeto e Anexos do edital do Pregão Presencial 023/2018 nos dias, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA e nos HORÁRIOS determinados pela Administração Municipal, sob pena de configuração de inadimplência contratual, seguida de rescisão;
- 3.1.4 – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais;
- 3.1.5 – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente contrato;
- 3.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;
- 3.1.7 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado;
- 3.1.8 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 023/2018;
- 3.1.9 – Emitir Nota Fiscal, onde constem dados bancários, para efeito de pagamento.
- 3.1.10 – A CONTRATADA se responsabilizará por todos os atos praticados pelos seguranças/vigilantes que por ela forem escalados para a prestação dos serviços, eximindo o Município de qualquer responsabilidade, indenização ou reparação à terceiros nos termos do artigo 37 inciso 6º da Constituição da República.



3.2 – O CONTRATANTE se compromete a:

- 3.2.1 – Designar servidor que se responsabilizará pela conferência da qualidade do serviço prestado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato;
- 3.2.2 – Efetuar pagamento no prazo contratual.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – A Autorização de Fornecimento, que será considerada como um contrato acessório estipulará:

- 4.1.1 – Os serviços a serem prestados;
- 4.1.2 – Dotação orçamentária para o empenho.

4.2 – Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas anteriores, será facultado ao CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para receber tantas autorizações de fornecimento quantas forem necessárias para o atendimento das necessidades da administração.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor global para execução dos serviços é R\$ _____ (_____).

5.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Serviço Financeiro da Prefeitura Municipal em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira vencível em até 30 (trinta) dias da efetiva execução, e as demais, a cada 30 (trinta) dias a partir daí, até que se esgote a obrigação, depois da emissão da Nota Fiscal correspondente.

5.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Araújios/MG, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante do CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.

5.4.1 – Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6ª – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇO

6.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço contratado.

6.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 – A Prefeitura Municipal de Araújios/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja



cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Araújios/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA 8ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sempre através de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Araújios/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.1 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;

9.1.4 – Advertência.

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a CONTRATADA tiver em razão da execução deste contrato ou, caso não haja crédito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Araújios/MG, via Serviço Financeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

9.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Araújios/MG, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araújios pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art's. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 10.1.1 – Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 10.1.2 – For envolvida em escândalo público e notório;
- 10.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;
- 10.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Araújos;
- 10.1.5 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 255/2010, que regulamenta o pregão no município.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Araújos, __ de _____ de 2018.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



ANEXO IX DO EDITAL

CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do IV ARAÚJOS FEST COUNTRY de conformidade com o constante nos Anexos I e II, partes integrantes do Edital.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, representada pelo Senhor _____, participou da visita técnica do processo licitatório em epígrafe, no dia __ de _____ de 2018, cumprindo exigências do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

(nome)
Presidente CPL



ANEXO X DO EDITAL

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	SHOWS ARTÍSTICOS 21 A 23 DE JUNHO			
1.1	QUINTA-FEIRA – 21 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ENTRADA FRANCA ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL: SEGUINTE OPÇÃO: ARTISTA PROPOSTO: _____.	01		
1.2	SEXTA-FEIRA – 22 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL: ARTISTA PROPOSTO: _____.	01		
1.3	SÁBADO – 23 DE JUNHO DE 2018 – ATRAÇÃO PRINCIPAL: ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL: ARTISTA PROPOSTO: _____.	01		
1.4	LOCUÇÃO DO RODEIO: QUINTA A SÁBADO – LOCUTOR DE RODEIO: PROPOSTO: _____.	01		
02	ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO			
2.1	ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO: ✓ LOCUTOR COMERCIAL, ✓ 2 (DOIS) JUÍZES DE RODEIO ✓ 06 BRETES ✓ 02 PORTÕES CENTRAIS PARA RETORNO DOS ANIMAIS COM MEDIDA DE 1,50M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA. ✓ 2 PORTÕES PARA RETORNO DOS COMPETIDORES AO LADO DOS PORTÕES CENTRAIS COM MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA POR 2,00M DE ALTURA. ✓ 4 GRADES PARA MONTAGEM DE QUERÊNCIA DOS ANIMAIS E 1 FACÃO PARA SOLTA. ✓ 60 GRADES PARA ARENA NO TAMANHO DE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA. ✓ TROPAS COMPLETAS COMPOSTAS POR, BOVINOS E PEÕES 25 MONTARIAS; ✓ MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES DE RODEIO COMPOSTAS POR: 2 (DOIS) PALHAÇOS SALVA VIDAS E PEÕES COM	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	<p>A POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE PEÕES PROFISSIONAIS QUE EVENTUALMENTE O SOLICITEM NOS DIAS DE EVENTO;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ APRESENTAÇÕES DE RODEIOS DURANTE OS 3 DIAS DO EVENTO, COM O MÍNIMO DE 25 (VINTE E CINCO) MONTARIAS/DIA EM TOUROS,✓ SEGURO DE VIDA/ACIDENTES PESSOAIS DE TODOS OS PEÕES, JUIZ E SALVA-VIDAS;✓ 60 METROS DE ARQUIBANCADA✓ AS PREMIAÇÕES DOS RODEIOS DE BOVINOS SÃO: 1º LUGAR 5.000,00 2º LUGAR 3.000,00 3º LUGAR 2.000,00 4º LUGAR 1.500,00 5º LUGAR 1.000,00✓ ARQUIBANCADA MEDINDO NO MÍNIMO 40 METROS COM 12 DEGRAUS.✓ SHOW PIROTÉCNICO: - OS FOGOS DE ARTIFÍCIO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FESTA, DISPARADOS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO AO INÍCIO DO RODEIO, COM MAIOR INTENSIDADE E DIFERENCIAL NA ABERTURA E NO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES. CONTENDO NO MÍNIMO: 60 PEÇAS DE ROJÕES TREME-TERRA; 18 PEÇAS DE MORTEIROS TIRO SECO; 240 PEÇAS DE ROJÕES DE VARAS – “EXPLOSÃO DE CORES”; 27 PEÇAS DE MORTEIROS DE 4” (CORES VARIADAS); 12 PEÇAS DE MORTEIROS DE 5” (CORES VARIADAS); 09 PEÇAS DE MORTEIROS DE 6” (CORES VARIADAS); 16 PEÇAS DE MORTEIROS DE 5”/CASCATAS DE 5”; 04 PEÇAS DE MORTEIROS DE 7”/FOLHA SECA PRATEADA; 02 PEÇAS DE MORTEIROS DE 8”/FOLHA SECA; 01 RAJADA DE 7.0 – 20 TIROS.✓ A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR DURANTE TRÊS DIAS DO EVENTO A TRADICIONAL PROVA DOS TRÊS TAMBORES, COM NO MÍNIMO 15 PARTICIPANTES E COM PREMIAÇÃO DO PRIMEIRO AO TERCEIRO LUGAR, DANDO CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E PARA AS CONCORRENTES.			
03	ESTRUTURA GERAL			
3.1	<u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u> BANHEIROS QUÍMICOS:	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	<p>DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 BANHEIROS FEMININOS;- 20 BANHEIROS MASCULINOS. <p><u>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</u></p> <p>AS ESTRUTURAS OFERTADAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS À COMODIDADE DOS USUÁRIOS, COM ASSEPSIA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO. A MANUTENÇÃO DESSAS ESTRUTURAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOS 01 (UMA) VEZ A CADA DIA DE EVENTO.</p>			
3.2	<p><u>CAMAROTE</u></p> <p>40 <u>CAMAROTES</u>, DIVIDIDOS NO TAMANHO DE 20 X 50 M, EM TRÊS NÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO EM TODO SUA EXTENSÃO, CARPETADO, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO.</p> <p>300M² DE <u>ÁREA VIP</u> COM PISO ELEVADO, MEDINDO 20X10M PISO CARPETADO COM GUARDA CORPO EM TODA SUAS EXTENSÃO, 02 ESCADAS DE ACESSO.</p>	01		
3.3	<p>03 SERVIÇOS POR DIA, DURANTE 02 DIAS, DE TRANSPORTES UTILIZANDO VEÍCULO TIPO VAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS BANDAS DURANTE O EVENTO.</p>	06		
3.4	<p>PALCO PROFISSIONAL GRANDE PORTE 14 X 16 METROS:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ FECHADO COM SOMBRITE PRETO;✓ COBERTURA EM LONA VINÍLICA ANTI-CHAMAS;✓ GUARDA CORPO EM VOLTA DO PALCO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA;✓ ESCADAS COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA;✓ 03 ESTRUTURAS DE CAMARINS DE 5 METROS X 5 METROS DE MATERIAL DE EQUITANOL.✓ 01 HOUSE MIX DUPLO;✓ 02 TORRES PARA P. A. FLY;✓ 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS; E✓ ESTRUTURAS PARA CORREDOR DE PÂNICO EM FRENTE AO PALCO.	01		
3.5	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ SISTEMA DE PA (POWER AMPLIFER), OS PA'S DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO:- 16 CAIXAS POR LADO, COM 02 OU 03 VIAS;- 02 FALANTES DE 15", 12" OU 10", MAIS DRIVER;- 12 CAIXAS POR LADO DE GRAVES COM 02	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

<p>FALANTES DE 18”.</p> <p>- O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA EXIGIDA PELAS CAIXAS.</p> <p>- 01 CONSOLE MIXER DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, 08 VCA’S, 08 SUBGRUPOS, 08 AUXILIARES.</p> <p><u>MARCAS SUGERIDAS (SIMILAR OU SUPERIOR/PARÂMETRO):</u></p> <ul style="list-style-type: none">• MIDAS – MODELOS: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 OU LEGEND;• YAMAHA – MODELOS: PM1D, PM5D, DM2000 OU PM4000;• AMEK: MODELO RECALL. <p>- 01 PROCESSADOR DIGITAL PA - MARCAS (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX OU YAMAHA);</p> <p>- 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS ESTÉREO PA – MARCAS (BSS, KLARK OU TEKNIK);</p> <p>- 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS INSERT - MARCAS (BSS, KLARK OU TEKNIK);</p> <p>- 10 COMPRESSORES PARA INSERT – MARCAS (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK OU TEKNIK);</p> <p>- 08 NOISE GATES PARA INSERT (MARCAS: BSS, DRAWMER, KLARK OU TEKNIK);</p> <p>- 04 PROCESSADORES DE EFEITO (MARCAS: LEXICOM PCM 90, 80, 70 OU YAMAHA SPX 990);</p> <p>- 01 CD PLAYER.</p> <p>SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:</p> <p>- 01 CONSOLE MIXER DE, NO MÍNIMO, 48 CANAIS COM 20 VIAS MAIS LR.</p> <p>- MODELOS: XL4, XL250 OU HERITAGE 3000;</p> <p>- MODELOS: PM5D, PM4000 OU MC7 EXPANDIDA PARA 24 VIAS;</p> <p>- MODELOS: SM24 OU SM20;</p> <p>- 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR</p> <p>- 08 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO.</p> <p>- 08 NOISE GATES PARA INSERT</p> <p>- 04 PROCESSADORES DE EFEITO</p> <p>- 02 SIDE FILL LR – MODELOS: EAW KF850, CELESTION, JBL OU STANER SENDO 02 COLUNAS POR LADO;</p> <p>- 12 MONITORES;</p> <p>- 01 SUB-WOOFER PARA BATERIA – MODELOS E:</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
 CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	<p>EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 OU CELESTION.5;</p> <p>- 01 APARELHO PARA CONTRABAIXO: 01 AMPLIFICADOR GK 800 OU SUPERIOR COM 01 CAIXA DE 01 FALANTE DE 15” E 04 FALANTES DE 10”.</p> <p>- 01 APARELHO PARA CONTRABAIXO: 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN EM PERFEITAS CONDIÇÕES;</p> <p>- 01 BATERIA COMPLETA;</p> <p>A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS OBEDECERÃO AS NORMAS (RIDERS) ESTABELECIDAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DAS BANDAS.</p> <p>OBS: SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DAS BANDAS.</p>			
3.6	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</p> <p>112 LÂMPADAS PAR 64; 02 SET LIGHT; 32 ACL; 06 MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS CADA; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 BOX TRUSS; 01 CUBO; 02 VARAS; GELATINAS; 01 CONSOLE DE NO MÍNIMO 60 CANAIS; MARCA: AVOLITES; 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F100; 02 FONES INTERCOM; 30 MOOVING LIGHTS SPOT 575; 01 CONTROLE PARA OS MOOVING – AVOLITES.</p> <p>OBS: ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DAS BANDAS.</p>	01		
3.7	<p>02 GERADORES DE 250 KVA, UM EM STAND BY E OUTRO LIGADO O TEMPO TODO, DESDE QUE A BANDA CHEGUE PARA MONTAGEM DE PALCO, ATÉ O FINAL DE APRESENTAÇÃO, JÁ INCLUSO DIESEL E MÃO DE OBRA.</p>	02		
3.8	<p>100 PEÇAS DE GRADIL, MÍNIMO, PARA ORGANIZADOR DE PÚBLICO, PARA SEREM AFIXADOS EM FRENTE AO PALCO, BILHETERIAS, ENTRADAS E EM ATENDIMENTO À POLÍCIA MILITAR.</p>	100		
3.9	<p>450 MTS DE FECHAMENTO, MÍNIMO, DE LATÃO NO TAMANHO DE 2,00 X 2,20 M CADA PLACA.</p>	450		
3.10	<p>CAMARIM DE OCTANORME: 01 (UMA) MONTAGEM CAMARIM PARA BANDAS, ESTRUTURAS / CONSUMO 2(DOIS) CAMARINS MEDINDO 4X4, 2 ÁREAS DE SERVIÇOS NAS LATERAIS</p>	01		
3.11	<p>06 (SEIS) CABINES PARA VENDAS DE FICHAS</p>	01		
3.12	<p>ELETRICISTA:</p> <p>01 (UM) ELETRICISTA E 02 (DOIS) AUXILIARES, PARA LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTÃO NO EVENTO. O ELETRICISTA E SUA EQUIPE DEVERÃO LIGAR E INSTALAR, AS BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PORTÕES DE ACESSO, PORTÕES DE EMERGÊNCIA, LUZES DE</p>	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	EMERGÊNCIA DAS TENDAS, STANDS E OUTROS.			
3.13	EQUIPE DE CARREGADORES: EQUIPE CONTENDO MÉDIA DE 12 CARREGADORES POR DIA PARA CARGA E DESCARGA DE INSTRUMENTOS E CENÁRIOS DOS ARTISTAS DURANTE OS DIAS DO EVENTO.	02		
3.14	EQUIPE DE PRODUTORES: EQUIPE CONTENDO 03 PRODUTORES QUE IRÃO COORDENAR, CAMARINS, SEGURANÇA, HORARIOS DE INICIO DAS ATIVIDADES, RODEIO ETC.	01		
3.15	ALIMENTAÇÃO: LANCHE PARA 20 POLICIAIS POR DIA DURANTE 03 DIAS DE EVENTO.	60		
3.16	EQUIPE DE BILHETEIROS: 04 PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA VENDA DE INGRESSOS.	01		
3.17	EQUIPE DE VIGIAS: 03 PROFISSIONAIS, MÍNIMO, PARA PROTEGER A ESTRUTURA DURANTE O PERÍODO EM QUE A FESTA NÃO ESTARÁ ACONTECENDO.	01		
04	DIVULGAÇÃO			
4.1	CD'S PROMOCIONAIS, COM AS PRINCIPAIS MUSICAS DOS ARTISTAS.	2.000		
4.2	OUT DOOR'S, FORMATO 9X3 EM COCHE, 04 CORES – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUINDO ALUGUEL DAS PLACAS, SENDO AFIXADOS NA CIDADE E REGIÃO	12		
4.3	CARTAZES, FORMATO 2 EM COCHE, 4 CORES, COM A RESPECTIVA COLOCAÇÃO NAS CIDADES DA REGIÃO.	700		
4.4	HORAS DE VEICULAÇÃO EM CARRO DE SOM NAS CIDADES DA REGIÃO.	300		
4.5	SESSOES POR DIA DURANTE 15 DIAS EM RADIOS AM, FM E RÁDIOS COMUNITÁRIAS LOCAIS E DA REGIAO	2.000		
4.6	MINI-DOOR: FORMATO 1,50MX1,00 M, EM COCHE, 4 CORES – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUINDO ALUGUEL DAS PLACAS.	300		
4.7	PANFLETOS FORMATO 50X30 CM EM COCHE, 4 CORES, COM A RESPECTIVA COLOCAÇÃO NAS CIDADES DA REGIÃO.	10.000		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NAS PORTARIAS, BILHETERIAS, PALCOS, E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO			
5.1	EQUIPE DE APOIO: ✓ A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 120 HOMENS PARA ATUAREM EM:	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS, SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS DIAS DO EVENTO.			
06	CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOTÉIS E POUSADAS			
6.1	APARTAMENTO DE CASAL: CAMA DE CASAL, COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, FRIGOBAR, BANHEIRO E TV.	06		
6.2	APARTAMENTO INDIVIDUAL: CAMA COM COLCHÃO DE MOLA, VENTILADOR AVULSO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO E TV.	06		
6.3	APARTAMENTO DUPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO, FRIGOBAR E TV.	06		
6.4	APARTAMENTO TRIPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, GUARDA ROUPA, BANHEIRO, FRIGOBAR E TV.	06		
6.5	APARTAMENTO CONJUGADO: UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO, COLCHÕES DE MOLA, FRIGOBAR, VENTILADOR DE TETO, BANHEIRO E TV	06		
6.6	APARTAMENTO CONJUGADO 2: UMA CAMA DE CASAL E DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, COLCHÕES DE MOLA, BANHEIRO, VENTILADOR AVULSO, BANHEIRO E TV.	06		
6.7	QUARTO DUPLO: CAMAS COM COLCHÕES DE MOLA, VENTILADOR DE TETO, BANHEIRO COLETIVO.	06		
6.8	STANDARD SOLTEIRO– CAMA DE SOLTEIRO BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR	06		
6.9	STANDARD CASAL – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR.	06		
6.10	STANDARD DUPLO – DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E VENTILADOR.	06		
6.11	EXECUTIVO – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE E AR CONDICIONADO	06		
6.12	PANORÂMICO SOLTEIRO – CAMA DE SOLTEIRO BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO E VARANDA.	06		
6.13	PANORÂMICO CASAL – CAMA DE CASAL BOX, BANHEIRO, TV LCD 32”, FRIGOBAR, GUARDA ROUPAS, ACESSO À INTERNET, TELEFONE, AR CONDICIONADO E VARANDA. NÚMERO DE APARTAMENTOS NESTA CATEGORIA	06		
6.14	MASTER – CAMA DE CASAL KING BOX, BANHEIRO, BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM COM CROMOTERAPIA, TV LCD 40”, FRIGOBAR,	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	INTERNET, DVD PLAYER, TELEFONE E VARANDA			
6.15	POUSADA COM QUARTO SIMPLES COM 2 A 6 CAMAS COM TV, INTERNET, BOA VENTILAÇÃO	100		
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES SELF-SERVICE.			
7.1	200 (DUZENTAS) REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO GERAL PARA A EQUIPE, E/OU ARTISTAS CONTENDO NO MÍNIMO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SERVIÇOS DE FORNECIMENTO EM LANCHES E REFEIÇÕES) SELF-SERVICE CONTENDO NO MÍNIMO: 01 TIPO DE: ARROZ, FEIJÃO, 03 TIPOS DE SALADA, 01 TIPO DE BATATA FRITA MOLHO OU FAROFA, VERDURAS E PELO MENOS 02 TIPOS CARNES - ACOMPANHADO DE UM SUCO, REFRIGERANTE OU ÁGUA	200		
7.2	04 SERVIÇOS DE BUFFET ARTISTAS PRINCIPAIS COM SALGADOS DIVERSOS, CONTENDO EMPADINHAS, PASTEIS, COXINHAS, EMPANADOS, SANDUÍCHES NATURAIS AMBOS COM SABORES DIVERSOS, INCLUINDO SUCOS NATURAIS, FRUTAS, WHISK, ENERGÉTICOS, REFRIGERANTES	03		
7.3	DIARIA DE ALIMENTAÇÃO PARA ARTISTAS E PRODUÇÃO	120		
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPRESSÃO E CONTROLE DE INGRESSOS NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES			
8.1	IMPRESSÃO E CONTROLE INGRESSOS CAMAROTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO (1800 TICKET'S).	01		
8.2	IMPRESSÃO E CONTROLE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO EDITAL (12.500 TICKET'S)	01		
09	TENDAS			
9.1	TENDAS 10X10M COM O PÉ DIREITO DE 4 METROS COM LONA ANTI CHAMAS.	06		
9.2	BARRACAS BAR NO MÍNIMO NO TAMANHO DE 03X03 M	10		
9.3	TENDAS 5X5 M COM O PÉ DIREITO DE 4 METROS COM LONA ANTI CHAMAS.	04		
TOTAL GLOBAL DA PLANILHA DE CUSTOS:				
TOTAL GLOBAL DA ESTIMATIVA DO APOIO FINANCEIRO (REFERÊNCIA):				280.000,00

Local e data.

Assinatura
(identificação)